



PLANO DE INTEGRIDADE

Instituto Federal de Sergipe

2026-2028

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

Alysson Santos Barreto

Pró-reitor de Ensino - PROEN

Carlos Meneses dos Santos Junior

Pró-reitor de Gestão de Pessoas - PROGEP

José Osman dos Santos

Pró-reitor de Pesquisa e Extensão - PROPEX

Chirlaine Cristine Gonçalves

Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional – PRODIN

Ider de Santana Santos

Pró-reitor de Administração – PROAD

Ricardo Ariel Correa Rabelo

Responsável pela UGI / DPO

Jose Augusto Santos Andrade

Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Marcos Pereira dos Santos

Diretor de Tecnologia da Informação – DTI

Diego Rodrigues da Silva Santos

Ouvidor

Sônia Pinto Albuquerque de Melo

Diretora Geral do Campus Estância

Ricardo Rocha Monteiro

Diretor Geral do Campus Lagarto

Marco Arlindo A. Melo Nery
Diretor Geral do Campus São Cristóvão

Márcio de Melo
Diretor Geral do Campus Tobias Barreto

Irineia Rosa do Nascimento
Diretora Geral do Campus Poço Redondo

Francisco Luiz Gumes
Diretor Geral do Campus Aracaju

Jairton Mendonça de Jesus
Diretor Geral do Campus Itabaiana

José Luciano Mendonça Morais
Diretor Geral do Campus Propriá

Jeanne de Souza e Silva
Diretora Geral do Campus Glória

José Franco de Azevedo
Diretor Geral do Campus Socorro

Elaboração, diagramação e produção textual:

Ricardo Ariel Correa Rabelo – Assessor Executivo – AEX/UGI/DPO

Colaboradores*:

Erico Vinicius Marques Gois - DIAE/Reitoria

Cleveland dos Santos - CPAD

Diego Rodrigues da Silva Santos - Ouvidoria

Elissandra Mota dos Santos Lima - DPP/PROPEX

Maria Carolina Souza de Carvalho - NGCN/PRODIN

Afram Domingos Silva de Meneses - Comissão de Ética

Thiago Luiz dos Santos - CPSPP/PROGEP

João Barbosa Jesus – DEXEC/REI

Dielle Oliveira Filocre Rodrigues – CADM/PROAD

Juliano Azuma da Costa – DCOM

Marcos Pereira dos Santos – DTI

Roberto da Silva Macena – DINOVE

Valdemar Alves da Costa Neto - DLC

*Conforme Portaria nº 128/2025/IFS - que criou Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Integridade 2025/2027 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)

Sumário

Mensagem da Gestão

1. Apresentação

2. Fundamentos

3. Conhecendo o IFS

3.1. Informações sobre o Instituto Federal de Sergipe

3.2. Principais Competências e Serviços Prestados

3.3. Missão, Visão e Valores institucionais

4. Instâncias e Funções da Integridade

4.1. Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

4.2. Ouvidoria

4.3. Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)

4.4. Comissão de Ética

4.5. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

4.6. Controle Interno

4.7. Departamento de Comunicação Social e Eventos (DCOM)

4.8. Diretoria de Assuntos Estudantis – DIAE

4.9. Contratações públicas

5. Gestão de Riscos para a Integridade

6. Plano de Comunicação

7. Medidas de Integridade (2026-2028)

8. Lista de conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade

8.1. Conhecimentos Estruturantes (Obrigatórios)

8.1.1. Marco Regulatório e Normativo da Integridade Pública

8.1.2. Estrutura e Funcionamento do Programa de Integridade do IFS

8.1.3. Gestão de Riscos para a Integridade

8.1.4. Governança e Controles Internos

8.2. Conhecimentos Temáticos Prioritários

8.2.1. Prevenção à Corrupção e Fraude

8.2.2. Nepotismo e Favoritismo

8.2.3. Conflito de Interesses

8.2.4. Licitações, Contratações Públicas e Compras Sustentáveis

8.2.5. Processos Disciplinares e Administrativos

8.2.6. Gestão de Pessoas e Integridade

8.2.7. Transparência e Acesso à Informação

8.2.8. Ética e Conduta Profissional

8.2.9. Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão

8.2.10. Sustentabilidade e Integridade

8.3. Conhecimentos Operacionais

8.3.1. Sistemas e Ferramentas

8.3.2. Documentação e Comunicação

8.3.3. Monitoramento e Auditoria

8.4. Conhecimentos Estratégicos

8.4.1. Articulação Institucional

8.4.2. Liderança e Gestão de Equipe

8.4.3. Planejamento e Execução de Ações

8.4.4. Aprendizado Contínuo e Melhoria

8.5. Critérios para Seleção e Capacitação

8.5.1. Requisitos Iniciais

8.5.2. Plano de Capacitação Obrigatória

8.5.3. Desenvolvimento Contínuo

8.6. Responsabilidades pela Gestão Dos Conhecimentos

8.7. Revisão e Atualização

9. Monitoramento da Integridade

9.1. Plano de Monitoramento

9.2. Fluxo do Processo de Monitoramento

10. Plano de Integridade e suas Interfaces

10.1. Articulação com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC

10.2. Integração com a Política de Sustentabilidade e o PLS do IFS

10.3. Política e Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no IFS

11. Publicidade do trabalho de elaboração deste documento

ANEXOS

Anexo I: Plano de Monitoramento das Medidas de Integridade

Anexo II: Cronograma de Capacitações e Eventos (2026-2028)

Anexo III: Mapa de Riscos de Integridade – Auditoria Interna (2026-2028)

Anexo IV: Mapa de Riscos de Integridade – Comissão de Ética (2026-2028)

Anexo V: Mapa de Riscos de Integridade - CPAD (2026-2028)

Anexo VI: Mapa de Riscos de Integridade – Contratações Públicas (2026-2028)

Anexo VII: Mapa De Riscos de Integridade – PRAAE (2026-2028)

Anexo VIII: Mapa De Riscos de Integridade – PROGEP (2026-2028)

Referências Bibliográficas

Mensagem da Gestão

A alta gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) reafirma seu compromisso com os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência. Compreendemos que a integridade na administração pública é fundamental para que o interesse público prevaleça, garantindo que nossas ações resistam a qualquer avaliação e fortaleçam a confiança da sociedade em nossa instituição. Este Plano de Integridade para o triênio 2026-2028 é o resultado de um esforço coletivo e reflete nossa dedicação em promover uma cultura organizacional pautada na justiça, equidade, respeito e coerência, em consonância com a sustentabilidade, ao dialogar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a agenda 2030 da (ONU), que visam orientar políticas públicas, sociedades e instituições eficazes, responsáveis, transparentes e promotoras da justiça e paz social, para a construção de um futuro mais justo, inclusivo e sustentável. Assim, propomos ações coordenadas que objetivam fortalecer nosso ambiente de integridade, o que favorece o engajamento de cada servidor e servidora que compõe o IFS. Juntos, construiremos um instituto ainda mais ético, transparente, justo e sustentável.

1. Apresentação

Em atenção ao Decreto nº 9.203/2017 e às diretrizes mais recentes da Controladoria-Geral da União (CGU), consolidadas no Decreto nº 11.529/2023, o IFS apresenta a segunda edição de seu Plano de Integridade. Este documento é um instrumento essencial do nosso Programa de Integridade, que visa implementar um conjunto de medidas para prevenir, monitorar, detectar, punir e remediar fraudes, atos de corrupção e outros desvios éticos.

O presente plano propõe ações coordenadas para fortalecer o ambiente de integridade, refletindo o esforço coletivo de nossos membros para construir uma instituição cada vez mais sólida, confiável e sustentável.

2. Fundamentos

As ações contidas no presente plano, estão alicerçadas na manutenção das atividades institucionais e nos seguintes princípios:

- **Integridade:** Conforme a OCDE, a Integridade Pública é a adesão a valores e normas que priorizam o interesse público sobre o privado. No IFS, isso se traduz no cumprimento de leis e regulamentos e na promoção de uma cultura baseada em justiça, honestidade e responsabilidade.
- **Transparência Pública:** Diz respeito à divulgação proativa e passiva, assegurando o incentivo à participação popular e realização de consultas públicas na elaboração e discussão de documentos institucionais, permitindo que a comunidade acadêmica e a sociedade em geral acompanhem, proponham e fiscalizem o uso dos recursos públicos.
- **Acesso à Informação:** É o direito fundamental de conhecer as ações da administração pública. O IFS garante esse direito por meio de políticas de transparência ativa, respondendo às solicitações de interesse público de forma eficaz e inclusiva.

3. Conhecendo o IFS

3.1. Informações sobre o Instituto Federal de Sergipe

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação e integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Sua atuação é focada na oferta de educação superior, básica e profissional, articulando conhecimentos técnicos e tecnológicos com práticas pedagógicas inovadoras.

A estrutura multicampi do IFS é resultado da integração do antigo Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe (CEFET-SE) e da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão (EAFSC). Atualmente, o IFS é constituído por 10 campi: Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto, Propriá, Tobias Barreto, Socorro, São Cristóvão e Poço Redondo. A Reitoria, órgão executivo máximo, é composta pelo Gabinete do Reitor e por cinco Pró-Reitorias: Ensino (PROEN), Pesquisa e Extensão (PROPEX), Administração (PROAD), Gestão de Pessoas (PROGEP) e Desenvolvimento Institucional (PRODIN), Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) e Diretoria de Unidades Informacionais e Publicações (DIPUB).

A atuação institucional pauta-se pela observância aos princípios da governança pública, buscando fortalecer a integridade e garantir segurança na consecução de sua missão, visão e valores. Para isso, a instituição promove o acompanhamento de seus resultados e o aprimoramento contínuo de suas práticas, em harmonia com a sustentabilidade, alinhando-as a um processo decisório baseado em evidências.

3.2. Principais Competências e Serviços Prestados

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026-2031) e a Lei nº 11.892/2008, as principais competências do IFS são:

- a) Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas e estendendo seus benefícios à comunidade.
- b) Desenvolver atividades de extensão em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção e difusão de conhecimentos.
- c) Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, visando ao desenvolvimento local e regional.
- d) Ministrando educação superior, incluindo cursos de tecnologia, licenciatura, bacharelado, engenharia e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu).

Os principais produtos e serviços ofertados pelo IFS abrangem:

- Ensino: Cursos em diferentes níveis e modalidades, formando profissionais de nível médio, técnico e superior.
- Pesquisa e Inovação: Desenvolvimento de pesquisas aplicadas, projetos tecnológicos, patentes e serviços tecnológicos para o setor produtivo.
- Extensão: Oferta de cursos de extensão, atividades culturais e artísticas, e apoio a habitats de inovação, como incubadoras.

3.3. Missão, Visão e Valores institucionais

O Programa de Integridade do IFS é diretamente orientado pelos elementos que compõem a identidade institucional da organização.

- **Missão:** Promover a educação profissional, científica, técnica e tecnológica de qualidade, através da articulação entre ensino, extensão, pesquisa aplicada e inovação, para a formação integral dos cidadãos.
- **Visão:** Ser reconhecido pela formação integral dos cidadãos por meio da articulação entre ensino, extensão, pesquisa aplicada e inovação.
- **Valores Institucionais:** O IFS orienta sua atuação pelos princípios da Administração Pública, com foco no interesse público e pautada nos seguintes valores: Ética, Integridade, Sustentabilidade, Comprometimento, Inovação, Transparência e Respeito.

4. Instâncias e Funções da Integridade

Instituto Federal de Sergipe (IFS) implementa um Programa de Integridade institucional voltado à promoção da boa governança, transparência, prevenção, detecção e correção de irregularidades e de atos lesivos à probidade administrativa, em conformidade com as diretrizes legais de gestão de riscos e integridade no serviço público federal. Este programa é coordenado pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no âmbito institucional, conforme a Portaria e normativos internos que lhe conferem responsabilidade pela estruturação, execução, monitoramento e revisão das ações previstas no programa.

A UGI ou instância equivalente possui função central na implementação e acompanhamento do Programa de Integridade, e suas atividades estão alinhadas ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI). Para operacionalizar esse programa, o IFS conta com um conjunto de instâncias formais de integridade com atribuições específicas, incluindo representantes de áreas como Auditoria Interna, Ouvidoria, Comissão de Ética, Departamento de Normas e Desenvolvimento de Pessoas, entre outros setores descritos no Plano de Integridade.

Entretanto, a gestão de integridade institucional perpassa também por funções que, embora não integrem formalmente a UGI, possuem importância estratégica e riscos significativos à integridade se não forem adequadamente mapeados e geridos. Entre essas, destacam-se a Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE e as Contratações Públicas.

4.1. Unidade de Gestão da Integridade (UGI)

A UGI é a instância estratégica responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade. Suas competências, alinhadas à Portaria nº 57/2019/CGU e ao Decreto nº 11.529/2023, incluem:

- Articular-se com as demais unidades que desempenham funções de integridade (Comitê de Ética, Ouvidoria, etc.).
- Coordenar a elaboração e revisão periódica do Plano de Integridade.
- Coordenar a gestão dos riscos para a integridade.
- Monitorar a implementação das medidas estabelecidas no plano.
- Reportar à alta administração o desempenho do programa e quaisquer fatos que comprometam a integridade institucional.

4.2. Ouvidoria

É a instância de integridade diretamente subordinada ao Reitor, responsável pelo relacionamento entre o cidadão e a administração pública, consoante diretrizes da Ouvidoria Geral da União/Controladoria Geral da União. Seu titular, designado pela Portaria nº 3427/2019/IFS, é também a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no IFS de acordo com a Portaria n.º 2.487/2015/IFS.

Entre as competências da Ouvidoria previstas no Regimento Interno da Reitoria (Resolução n.º 53/2017/CS/IFS), destacam-se: receber, examinar e encaminhar informações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias referentes ao desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e discentes do IFS; gerenciar o Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), inclusive na forma eletrônica (e-SIC); identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados; processar informações obtidas por meio de pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados.

No processo de monitoramento à LAI, conforme previsto no regimento supra, compete ao setor assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei, apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, bem como recomendar e orientar às unidades de gestão do órgão sobre medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos correlatos aos dispositivos do referido regulamento.

4.3. Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)

A CPAD é estrutura diretamente subordinada à Diretoria Executiva, vinculada ao Gabinete da Reitoria. Desempenha a função de unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal no âmbito do IFS, atuando de acordo com as competências de instauração e julgamento de procedimentos disciplinares definidas na Portaria n.º 0287 de 03/02/2012 e no Regimento Interno da Reitoria aprovado ad referendum pela Resolução n.º 39/2016/CS/IFS de 11/04/2016, referendada pela Resolução n.º 53/2017/CS/IFS, além da previsão legal contidas no Decreto n.º 5.480, de 30/06/2005, e Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022.

As competências da CPAD estão relacionadas no artigo 23 do Regimento Interno da Reitoria, a saber:

Art. 23 À Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar compete:

- I - Supervisionar, coordenar e executar ações de prevenção ao desvio de conduta dos servidores.
- II - Examinar e instruir processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre disciplina funcional que devem ser submetidos à apreciação das autoridades competentes;
- III - Gerenciar e executar as atividades de investigação disciplinar e demais atividades correcionais;
- IV - Verificar no interesse da atividade correcional, dados, informações e registros contidos nos sistemas;
- V - Apreciar consultas e manifestar-se sobre matérias relacionados com a conduta, deveres, proibições e demais temas que versem sobre disciplina funcional;
- VI - Examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e promover sua apuração, atendidos os requisitos legais; VII - Acompanhar, avaliar, executar e definir critérios, métodos e procedimentos para investigação preliminar;
- VIII - Solicitar ou realizar diligências, requisitar informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
- IX - Solicitar ou realizar diligências, requisitar informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
- X - Administrar as informações referentes aos feitos administrativos disciplinares;
- XI - Manter controle dos processos e expedientes em curso;
- XII - Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos em assuntos de sua competência;

- XIII - Alimentar sistemas de informação nos que concerne às atividades correcionais do Instituto;
- XIV - Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

4.4. Comissão de Ética

A Comissão de Ética é o órgão responsável pela disseminação da ética pública, por consultas quanto a conduta ética dos servidores e pela apuração de responsabilidades por infração ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

À Comissão de Ética incumbe fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

4.5. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

A PROGEP é o órgão executivo responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades relacionados à seleção, admissão, acompanhamento e desenvolvimento dos servidores, com o apoio dos departamentos DSDPES, DNAGS e DAP. No âmbito geral, além das competências estabelecidas nas Resoluções nº 53/2017/CS/IFS e nº 113/2021/CS/IFS, regimento interno e geral, respectivamente, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas instituiu a sua política na Deliberação nº 12/20217/ CD/IFS, com as seguintes finalidades:

- I - Contribuir para o alcance dos propósitos estratégicos Instituto Federal de Sergipe;
- II - Estabelecer princípios e diretrizes em Gestão de Pessoas e organização do trabalho;
- III - Fomentar o aprimoramento da capacidade de atuação dos diversos setores da instituição a partir do desenvolvimento profissional dos servidores e suas competências e do favorecimento à cooperação;
- IV - Subsidiar o gerenciamento, a redução de riscos e a promoção de saúde em Gestão de Pessoas;
- V - Instituir mecanismos de governança a fim de assegurar a aplicação desta política e o acompanhamento de seus resultados, bem como do desempenho da Gestão de Pessoas.

4.6. Controle Interno

A função de Controle Interno no Instituto Federal de Sergipe (IFS), no que tange à avaliação independente e objetiva, é exercida pela Auditoria Interna (AUDINT).

Conforme seu Regimento Interno, a AUDINT é unidade centralizada que atua na terceira linha da gestão, prestando serviços de avaliação e consultoria nos processos de controle, gerenciamento de riscos e governança corporativa, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações da instituição.

Subordinada funcionalmente ao Conselho Superior e vinculada administrativamente à Reitoria, a missão da AUDINT consiste em assessorar a Alta Administração e o próprio Conselho Superior, adotando uma abordagem sistemática, objetiva e baseada em riscos para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos institucionais.

Suas finalidades básicas incluem o fortalecimento da gestão, a racionalização das ações de controle, o apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o desenvolvimento de ações preventivas para a garantia da legalidade, moralidade e probidade dos atos da administração do Instituto.

As competências e atribuições detalhadas da Auditoria Interna estão estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CS/IFS nº 49, de 16 de novembro de 2020.

4.7. Departamento de Comunicação Social e Eventos (DCOM)

O Departamento de Comunicação Social e Eventos (DCOM) é responsável pela comunicação institucional da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe (IFS), atuando no aprimoramento do fluxo de informações com a comunidade acadêmica. Subordinado ao Gabinete da Reitoria, atende às Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Departamentos, além de prestar apoio a demandas dos campi. Nos campi, a comunicação é realizada pelas Assessorias de Comunicação (ASCOM), vinculadas às Diretorias-Gerais, que atendem às diretorias, gerências e coordenações locais. Os setores de comunicação do IFS atuam nas áreas de jornalismo e assessoria de imprensa, relações públicas, design gráfico, audiovisual e publicidade.

O DCOM desempenha papel estratégico na prevenção de riscos e na mitigação de crises institucionais, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional, da transparência pública e da confiança da sociedade. No âmbito do Plano de Integridade do IFS – ciclo 2026, sua atuação envolve a execução de um plano de comunicação alinhado às diretrizes da alta gestão, com foco na divulgação clara, tempestiva e acessível de informações relevantes, reduzindo assimetrias informacionais e riscos reputacionais. Destacam-se ainda a definição de fluxos, responsabilidades, porta-vozes oficiais e procedimentos de resposta rápida, assegurando coerência, transparência e segurança jurídica em situações críticas.

Adicionalmente, o Departamento realiza o monitoramento sistemático da imagem institucional na mídia e nas redes sociais, permitindo a identificação antecipada de desinformação, narrativas negativas ou potenciais ameaças, subsidiando ações preventivas e corretivas. O uso responsável dos canais oficiais e das mídias sociais é promovido por meio de diretrizes claras, assegurando padronização, linguagem adequada, conformidade ética e observância às normas da administração pública.

O relacionamento institucional com a imprensa é conduzido de forma centralizada, priorizando a divulgação de informações oficiais, precisas e transparentes, de modo a evitar ruídos de comunicação e posicionamentos divergentes. No âmbito interno, são desenvolvidas ações de comunicação voltadas ao alinhamento entre gestores, servidores e colaboradores, contribuindo para a disseminação de informações oficiais, valores institucionais e diretrizes de integridade.

Complementarmente, o DCOM promove orientações sobre comunicação institucional, gestão de crises, ética e uso responsável das mídias, bem como adota práticas de planejamento e gestão de eventos que contemplam análise prévia de riscos, protocolos de segurança, acessibilidade, conformidade normativa e alinhamento institucional. Dessa forma, o Departamento contribui de maneira estruturante para a prevenção de riscos, a mitigação de crises e o fortalecimento da governança e da integridade no âmbito do IFS

4.8. Diretoria de Assuntos Estudantis – DIAE

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE), vinculada à Pro-Reitoria de Ensino (PROEN), é responsável pela coordenação e execução de políticas, programas e ações voltadas à permanência, ao êxito e ao bem-estar dos estudantes do IFS, abrangendo assistência estudantil, inclusão, acompanhamento psicossocial e demais iniciativas de apoio discente. No contexto do Programa de Integridade, a DIAE contribui para a promoção de um ambiente institucional ético e acolhedor, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidade, discriminação, assédio e outras formas de violência que possam afetar estudantes, bem como na articulação com demais instâncias de integridade e de gestão de riscos para a integridade.

A diretoria também coopera com as ações de comunicação, capacitação e letramento em integridade destinadas ao público discente, fortalecendo a cultura de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à dignidade da pessoa, em consonância com a missão institucional e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelo IFS.

4.9. Contratações públicas

Os processos de contratações públicas (licitações, compras e contratações de bens e serviços) representam outro conjunto de atividades de elevado impacto institucional e relevância para integridade, uma vez que envolvem recursos públicos, critérios de competitividade, conformidade normativa e riscos de irregularidades. O Plano de Integridade do IFS reconhece explicitamente esse processo como um dos centros de riscos à integridade e prevê matrizes de análise e tratamento específicas para essa função

5. Gestão de Riscos para a Integridade

A gestão de riscos pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos (Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, Art. 2º, IV).

Neste sentido, a gestão de riscos para a integridade consiste na atividade que possibilita aos agentes públicos mapearem os processos organizacionais, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes, atos de corrupção e desvios éticos.

Na esteira da integração entre as temáticas abordadas, a integridade pública emerge como uma resposta estratégica, sistêmica e sustentável à corrupção, com ênfase em semear

ma cultura de integridade em toda a sociedade, por meio de atividades e mecanismos de prevenção, detecção e correção de fatores de riscos e desvios com capacidade de impactar os objetivos institucionais. Assim, o programa de integridade tem como objetivo não só promover a conformidade de condutas, mas, também, viabilizar a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

Desse modo, os riscos tratados no presente documento estão categorizados, conforme a seguir, em Riscos Institucionais e Riscos de Integridade.

6. Plano de Comunicação

O Plano de Comunicação do Instituto Federal de Sergipe (IFS) tem como finalidade apoiar o Programa de Integridade, promovendo a cultura da ética, da transparência e da prevenção de riscos. As ações de comunicação são orientadas para assegurar que a comunidade acadêmica e administrativa tenha conhecimento dos princípios de integridade, dos canais de denúncia e das iniciativas institucionais relacionadas ao Programa, contribuindo para a disseminação de informações oficiais de forma clara, acessível e tempestiva. A política de comunicação institucional prioriza a padronização das mensagens e o uso responsável dos canais oficiais, de modo a reduzir assimetrias informacionais, prevenir a desinformação e fortalecer a confiança na atuação do IFS. Para a implementação do Plano, são utilizados de forma integrada o portal institucional e as redes sociais oficiais, o e-mail institucional e os sistemas internos, como SEI e SUAP, bem como eventos e ações formativas, a exemplo do I Ciclo de Palestras do









Programa de Integridade, ampliando o alcance das informações e contribuindo para o fortalecimento da governança e da integridade institucional.

7. Medidas de Integridade (2026-2028)

As medidas de integridade previstas neste Plano são desdobradas em um plano de monitoramento e em um cronograma de capacitações e eventos para o período de 2025 a 2027, apresentados, respectivamente, nos Anexos I e II. Esses anexos detalham responsáveis, indicadores, prazos de execução, periodicidade de reporte e público-alvo das ações, assegurando que a implementação do Programa de Integridade ocorra de forma planejada, contínua e alinhada às prioridades institucionais.

A seguir, são apresentadas as medidas propostas para o período de vigência deste plano, com seus respectivos responsáveis, prazos e alinhamento com os ODS.

Quadro 1- Planejamento das ações de integridade do IFS (2026-2028).

TEMÁTICA	MEDIDAS	ÁREA	PRAZO	ODS
1. Transparência Ativa	Criar e manter atualizada uma seção específica no site do IFS para a UGI e as demais instâncias de integridade.	DTI, Ouvidoria	Contínuo	 
2. Combate às Violências	Realizar campanha de combate ao assédio moral e sexual, a partir da criação de uma política interna sobre o tema. (Ver Plano de Prevenção e Enfrentamento ao assédio)	PROGEP, Comunicação	Anual	   
3. Ética	Ampliar o conhecimento dos servidores sobre as atribuições e o funcionamento da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	Anual	 

4. Relações Institucionais	Promover melhorias no relacionamento e na articulação entre Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria e Comissão de Ética.	Titulares das Instâncias	Contínuo	  
5. Gestão de Riscos	Revisar e formalizar a política de gestão de riscos do IFS, alinhando-a às diretrizes da CGU.	UGI, DGR, CGIRC	Anual	  
6. Capacitação	Promover capacitação e letramento em integridade para a alta gestão e para os membros das instâncias.	PROGEP, UGI	Anual	 
7. Letramento e Conscientização	Promover o letramento e a conscientização sobre a proteção ao denunciante.	Comunicação	Anual	 
8. Integridade / Sustentabilidade nas contratações	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, com critérios de integridade, transparência e responsabilidade socioambiental, em alinhamento com a Política de Sustentabilidade do IFS e com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS). Área responsável: DLC, UGI, PROAD, Comitê de Sustentabilidade Institucional.	DLC, UGI	Anual	 

Fonte: Elaboração própria, 2026

Para melhor entendimento, abaixo (quadro 2) são listadas as metas dos ODS por temática:

Quadro 2 – Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável por temática.

TEMÁTICA	META ODS
1. Transparência Ativa	8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
	16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
2. Combate às Violências	4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
	5.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
	5.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
	5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis
	8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
3. Ética	8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
	16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
4. Relações Institucionais	8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
	16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
	17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
5. Gestão de Riscos	8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
	16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
6. Capacitação	8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros

	e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
	16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas 16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
7. Letramento e Conscientização	8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
	16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas 16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
8. Integridade	8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
	12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
	16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Fonte: Elaboração própria, 2026

Desta maneira, considerando as medidas apresentadas, soma-se o apoio da alta administração em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito desse plano, demonstrando a relevância das temáticas apresentadas, evidenciando o “Combate à violência” e a sua importância, perante o quantitativo de ODS apresentados.

Esta integração com o Plano de Integridade do Instituto, objetiva maior eficiência dos processos administrativos, o fortalecimento das ações sociais e a criação de um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável, alinhado aos princípios da legalidade, equidade e responsabilidade pública, norteados pela missão, visão e valores institucionais e pela busca por práticas de Governança Pública que contribuam para melhoria dos serviços prestados à sociedade, com transparência e excelência.

O fortalecimento de uma cultura de integridade depende diretamente do conhecimento, do engajamento e da conscientização de toda a comunidade acadêmica. A capacitação contínua e a promoção de eventos são ferramentas estratégicas para disseminar os valores, as políticas e os procedimentos que sustentam o Programa de Integridade do IFS. Nesse sentido, a gestão do programa prevê a realização de ações de treinamento e comunicação periódicas, destinadas a aprimorar os processos vinculados à temática "Integridade". O objetivo é prevenir, detectar e remediar atos de fraude, corrupção e outros desvios de conduta, por meio da qualificação de gestores, servidores e demais membros da comunidade.

As ações de capacitação e os eventos planejados visam alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- Sensibilizar a alta gestão e os servidores sobre a importância de seu papel na construção de um ambiente íntegro.
- Capacitar os membros nas instâncias de integridade (Comissão de Ética, Ouvidoria, Corregedoria, etc.) para o desempenho eficaz de suas funções.

- Orientar toda a comunidade sobre como identificar riscos à integridade, como agir diante de dilemas éticos e como utilizar corretamente os canais de denúncia.
- Promover o letramento sobre temas fundamentais, como a prevenção ao assédio, o combate à corrupção e a proteção ao denunciante.

As principais ações de capacitação e os eventos a serem promovidos durante a vigência deste Plano estão organizados em um cronograma que detalha os temas, o público-alvo, os formatos (palestras, workshops, cursos online) e os períodos de realização. O cronograma detalhado das ações de capacitação e eventos encontra-se no Anexo II deste documento.

8. Lista de conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade

O Instituto Federal de Sergipe (IFS), em cumprimento às recomendações da Controladoria- Geral da União (CGU) e em alinhamento com a Portaria CGU nº 57/2019 e o Decreto nº 11.529/2023, estabelece a lista de conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade a ser utilizada pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e seus integrantes.

Esta lista foi elaborada a partir dos temas abordados no tópico 7.1 – Riscos Imediatos à Integridade no IFS do Plano de Integridade 2021-2022 e dos mapas de riscos de integridade identificados nos anexos do Plano de Integridade 2026-2028, que estabelecem as prioridades estratégicas de coordenação e monitoramento do programa institucional de integridade.

8.1. Conhecimentos Estruturantes (Obrigatórios)

8.1.1. Marco Regulatório e Normativo da Integridade Pública

- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (Política de Governança Pública);
- Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação);
- Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019 (Orientações para Programas de Integridade);
- Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 (Sistema de Correição do Poder Executivo Federal);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil);
- Lei nº 11.892/2008 (Institui os Institutos Federais);
- Legislação aplicável ao Poder Executivo Federal (decretos, portarias, resoluções do Conselho Superior do IFS).

8.1.2. Estrutura e Funcionamento do Programa de Integridade do IFS

- Missão, visão e valores institucionais do IFS;
- Estrutura da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e suas atribuições;
- Articulação entre instâncias de integridade: Ouvidoria, CPAD (Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar), Comissão de Ética, Auditoria Interna e demais unidades;

- Fluxos e processos de denúncia, recebimento e encaminhamento de manifestações;
- Canais de comunicação com a comunidade acadêmica e externa;
- Regimentos internos aplicáveis (Reitoria, UGI, instâncias de integridade).

8.1.3. Gestão de Riscos para a Integridade

- Conceitos e metodologia de gestão de riscos conforme Decreto nº 9.203/2017;
- Identificação e mapeamento de riscos de integridade em processos administrativos;
- Análise de probabilidade e impacto de riscos;
- Tratamento e mitigação de riscos (prevenir, transferir, compartilhar, aceitar);
- Monitoramento contínuo e indicadores de risco;
- Integração entre mapas de riscos de diferentes áreas (Anexos III a VIII do Plano 2026-2028);
- Ferramenta e-Prevenção do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

8.1.4. Governança e Controles Internos

- Princípios de governança pública (transparência, responsabilidade, conformidade, participação);
- Estrutura de controles internos e funções da segunda e terceira linha de defesa;
- Atuação do Conselho Superior, Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) e alta administração;
- Conformidade regulatória e compliance;
- Relacionamento com órgãos de controle (CGU, TCU, Auditoria Interna).

8.2. Conhecimentos Temáticos Prioritários

8.2.1. Prevenção à Corrupção e Fraude

- Conceitos de corrupção, fraude e desvios de conduta;
- Indicadores de risco de corrupção em processos administrativos;
- Mecanismos de prevenção, detecção e investigação de irregularidades;
- Documentação e preservação de evidências;
- Proteção ao denunciante e confidencialidade;
- Análise de situações de conflito de interesses.

8.2.2. Nepotismo e Favoritismo

- Definição legal e normativa de nepotismo;
- Fluxos e procedimentos de verificação de nepotismo em contratações, seleções e alocações;
- Aplicação de critérios de compatibilidade em:
 - Contratações de estagiários;
 - Contratações de serviços terceirizados;

- Concessão de auxílios e bolsas estudantis;
- Designações e remoção de servidores;
- Coordenação de ações preventivas com PROGEP, DIAE e DLC (Diretoria de Logística e Compras);
- Análise de relacionamentos de parentesco.

8.2.3. Conflito de Interesses

- Conceitos, tipologias e enquadramento normativo;
- Identificação de situações de conflito na administração pública;
- Procedimentos de declaração e avaliação de conflito de interesses;
- Sistema e-SCI (e-Sistema de Conflitos de Interesses);
- Medidas de mitigação e eliminação de conflitos;
- Capacitação e orientação a servidores em posições de risco.

8.2.4. Licitações, Contratações Públicas e Compras Sustentáveis

- Legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021, IN nº 73/2020);
- Processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- Mapeamento de riscos em contratações (planejamento, fases externa e interna, recebimento, pagamento, fiscalização);
- Segregação de funções e conflito de interesses em contratações;
- Verificação de nepotismo em cláusulas antinepotismo;
- Práticas de compras públicas sustentáveis (PLS e Política de Sustentabilidade do IFS);
- Integridade e transparência nos processos de contratação.

8.2.5. Processos Disciplinares e Administrativos

- Legislação sobre procedimentos disciplinares (Decreto nº 5.480/2005, Portaria Normativa CGU nº 27/2022);;
- Atribuições da CPAD (investigação preliminar, instauração de PAD/Sindicância);
- Fluxos de apuração de responsabilidades;
- Direitos e garantias processuais (ampla defesa, contradição);
- Documentação, instrução e fundamentação de processos;
- Aplicação de penalidades conforme legislação.

8.2.6. Gestão de Pessoas e Integridade

- Políticas e procedimentos de seleção e admissão;
- Avaliação de desempenho e gestão de carreiras com integridade;
- Gestão de conflito de interesses em relações de trabalho;
- Programa de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e letramento em integridade;

- Prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual (Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação);
- Saúde mental e segurança no trabalho no contexto da integridade.

8.2.7. Transparência e Acesso à Informação

- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e sua implementação;
- Transparência ativa e passiva;
- Gestão de informações classificadas e protegidas;
- Portal de transparência do IFS e divulgação de dados;
- Fluxos de atendimento a pedidos de acesso à informação;
- Comunicação institucional transparente e responsável.

8.2.8. Ética e Conduta Profissional

- Código de Ética do Servidor Público Civil (Decreto nº 1.171/1994);
- Valores institucionais do IFS (Ética, Integridade, Sustentabilidade, Comprometimento, Inovação, Transparência, Respeito);
- Dilemas éticos e análise de casos;
- Atribuições e funcionamento da Comissão de Ética;
- Orientação ética a servidores e gestores;
- Disseminação de cultura de integridade.

8.2.9. Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão

- Direitos humanos e respeito à dignidade da pessoa;
- Prevenção à discriminação (gênero, raça, sexualidade, deficiência, religião, entre outros);
- Políticas de inclusão e acessibilidade;
- Práticas institucionais inclusivas em processos administrativos;
- Equidade de tratamento e respeito à diversidade;
- Alinhamento com ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), em especial ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

8.2.10. Sustentabilidade e Integridade

- Política de Sustentabilidade do IFS (Resolução CS/IFS nº 322/2025);
- Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS);
- Integração entre integridade, governança e sustentabilidade;
- Responsabilidade socioambiental em processos de contratação;
- ODS aplicáveis (ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, ODS 13 – Ação Climática, entre outros).

8.3. Conhecimentos Operacionais

8.3.1. Sistemas e Ferramentas

- Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- SUAP (Sistema Único de Administração Pública);
- Sistema e-SCI (e-Sistema de Conflitos de Interesses);
- Plataforma e-Prevenção (PNPC);
- Portal de Transparência do IFS;
- Ferramentas de comunicação institucional (portal, redes sociais, mailing);
- Banco de dados de instâncias de integridade e histórico de demandas.

8.3.2. Documentação e Comunicação

- Elaboração e revisão de planos, resoluções, portarias e normativos sobre integridade;
- Relatórios de gestão e monitoramento;
- Comunicação clara e objetiva com stakeholders internos e externos;
- Gestão de linguagem acessível e inclusiva;
- Redação de pareceres, consultas e orientações éticas;
- Construção e manutenção de banco de dados sobre casos e tendências.

8.3.3. Monitoramento e Auditoria

- Indicadores de monitoramento do Plano de Integridade (Anexo I);
- Coleta, análise e interpretação de dados sobre desempenho;
- Reuniões periódicas com responsáveis por medidas e instâncias;
- Relatórios semestrais para apresentação ao CGIRC;
- Avaliação de efetividade de medidas e ajustes necessários;
- Auditoria interna dos processos de integridade.

8.4. Conhecimentos Estratégicos

8.4.1. Articulação Institucional

- Coordenação e integração entre Ouvidoria, CPAD, Comissão de Ética, Auditoria Interna e outras unidades;
- Construção de relacionamentos colaborativos com pró-reitorias e diretorias;
- Participação em comitês e grupos de trabalho;
- Diálogo com órgãos de controle (CGU, TCU);
- Representação do IFS em eventos e fóruns de integridade pública.

8.4.2. Liderança e Gestão de Equipe

- Liderança efetiva e inclusiva;
- Motivação e engajamento de equipe em tema sensível;
- Gestão de conflitos internos;
- Desenvolvimento de capacidades da equipe de integridade;
- Comunicação de expectativas e responsabilidades.

8.4.3. Planejamento e Execução de Ações

- Planejamento estratégico do Programa de Integridade (triênios);
- Cronograma de capacitações e eventos (Anexo II);
- Gestão de projetos de integridade;
- Alocação de recursos;
- Calendário de monitoramento e reporte;
- Alinhamento com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

8.4.4. Aprendizado Contínuo e Melhoria

- Análise de boas práticas em outras instituições;
- Participação em cursos e eventos de atualização;
- Adaptação do programa às mudanças regulatórias;
- Revisão e ajuste periódico de políticas e procedimentos;
- Feedback da comunidade acadêmica e incorporação de sugestões.

8.5. Critérios para Seleção e Capacitação

Os integrantes da UGI e das instâncias de integridade deverão:

8.5.1. Requisitos Iniciais

- Possuir conhecimento básico de pelo menos 3 (três) eixos temáticos prioritários (seção 8.2);
- Demonstrar interesse e dedicação ao tema de integridade;
- Ter acesso a recursos para participação em capacitações;
- Estar disponível para reuniões e compromissos periódicos.

8.5.2. Plano de Capacitação Obrigatória

Conforme previsto no Anexo II do Plano de Integridade 2026-2028, os membros das instâncias deverão participar de:

- Anualmente: Ciclo de Formação em Integridade (mínimo 8 horas);
- Anualmente: Semana da Integridade do IFS (mínimo 4 horas);
- Conforme função específica:
 - Membros da CPAD: Workshop de PAD/Sindicância (anual);

- Membros da Comissão de Ética: Formação em Ética (anual);
- Gestores: Curso de Governança, Compliance e Integridade (anual, mínimo 4 horas);
- Toda a comunidade: Cursos online na plataforma ENAP (mínimo 2 por triênio).

8.5.3. Desenvolvimento Contínuo

- Acesso a materiais de atualização sobre legislação e boas práticas;
- Participação em eventos externos (seminários, congressos, encontros de rede);
- Supervisão e orientação de pares mais experientes;
- Feedback periódico sobre desempenho em atividades de integridade.

8.6. Responsabilidades pela Gestão Dos Conhecimentos

- Unidade de Gestão da Integridade (UGI): Coordenar e manter atualizada esta lista de conhecimentos; promover avaliação periódica (anual) de sua pertinência; propor incorporação de novos temas conforme evoluam as demandas e riscos institucionais; organizar e monitorar participação em capacitações.
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP): Apoiar na identificação de necessidades de treinamento; coordenar com DTI a oferta de cursos online; orientar sobre oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo.
- Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC): Deliberar sobre revisões desta lista e aprovação de atualizações.
- Instâncias de Integridade: Manter seus membros atualizados e participantes em capacitações; informar à UGI sobre gaps identificados na lista atual.

8.7. Revisão e Atualização

Esta lista será revisada anualmente em conjunto com a revisão do Plano de Integridade, podendo ser atualizada conforme:

- Mudanças legislativas e regulatórias;
- Evolução dos riscos de integridade identificados nos mapas de risco (Anexos III a VIII);
- Feedback da comunidade acadêmica e instâncias de integridade;
- Boas práticas adotadas por outras instituições federais;
- Recomendações de órgãos de controle (CGU, TCU);
- Amadurecimento da cultura de integridade no IFS.

9. Monitoramento da Integridade

Conforme o Decreto nº 9.203/2017, o monitoramento contínuo é um dos pilares de um Programa de Integridade eficaz. Esta etapa é fundamental para avaliar os resultados alcançados, identificar pontos de melhoria e garantir que as ações previstas sejam executadas de forma integral e nos prazos estabelecidos.

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI), na qualidade de coordenadora do Programa, será a principal responsável por conduzir o processo de monitoramento. Os resultados e as dificuldades enfrentadas serão reportados periodicamente à alta gestão do IFS, por meio do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento do programa.

9.1. Plano de Monitoramento

O monitoramento de cada medida descrita neste plano será realizado conforme a metodologia detalhada no Plano de Monitoramento das Medidas de Integridade (Anexo I). Para cada ação, são definidos os responsáveis, a forma de acompanhamento (como será verificado o progresso), os indicadores de sucesso (o que define a conclusão) e a periodicidade do reporte. Plano de Monitoramento das Medidas de Integridade está disponível no Anexo I.

9.2. Fluxo do Processo de Monitoramento

O processo de monitoramento seguirá o seguinte fluxo:

- **Coleta de Dados (Contínua):** Os responsáveis por cada medida deverão manter registros atualizados do andamento das ações.
- **Reuniões de Acompanhamento (Trimestral):** A UGI promoverá reuniões trimestrais com os responsáveis pelas medidas para verificar o progresso, discutir desafios e alinhar os próximos passos, inseridas no Plano Anual de Trabalho do IFS, diante das necessidades observadas.
- **Elaboração de Relatório (Semestral):** A UGI consolidará as informações coletadas em um Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade. O relatório apresentará o status de cada medida, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as recomendações de ajuste, inseridas no Plano Anual de Trabalho do IFS.
- **Apresentação ao CGIRC (Semestral):** O relatório será apresentado pela UGI ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) para análise, deliberação e apoio na superação de eventuais obstáculos.
- **Revisão e Ajuste do Plano (Anual/Contínuo):** Com base nos resultados do monitoramento, o Plano de Integridade poderá ser ajustado para garantir sua pertinência e eficácia, conforme as necessidades e o amadurecimento da cultura de integridade na instituição.

10. Plano de Integridade e suas Interfaces

O Programa de integridade é um importante instrumento para que a instituição possa alcançar os seus propósitos, garantir a sustentabilidade no longo prazo e contribuir para formação de um ambiente organizacional mais justo, íntegro e ético. Seu objetivo vai além de evitar a ocorrência de irregularidades, devendo fomentar a criação de uma cultura de integridade no ambiente organizacional, promovendo a ética, a boa governança, o respeito aos direitos humanos e sociais, a preservação do meio ambiente e o aprimoramento das relações da instituição com a sociedade na qual está inserida.

10.1. Articulação com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC

O Instituto Federal de Sergipe aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), iniciativa coordenada pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União e pelas Redes de Controle, que tem por objetivo incentivar as organizações públicas a adotarem práticas voltadas à redução dos riscos de fraude e corrupção, por meio de auto avaliação estruturada e de planos de melhoria da integridade, da governança e dos controles internos.

O PNPC é operacionalizado por meio da plataforma e-Prevenção, ferramenta de autosserviço composta por indicadores distribuídos em cinco mecanismos centrais de integridade: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento; os relatórios produzidos pela plataforma classificam o nível de exposição à fraude e à corrupção e apresentam um roteiro de atuação com recomendações de aprimoramento.

As ações previstas no Plano de Integridade do IFS consideram o diagnóstico e as recomendações do PNPC, em especial ao estruturar medidas de fortalecimento da ética e da integridade, de transparência e accountability, de qualificação dos canais de denúncia e de aprimoramento da gestão de riscos e controles internos, assegurando a convergência entre a agenda institucional de integridade e o referencial nacional de prevenção à corrupção.

10.2. Integração com a Política de Sustentabilidade e o PLS do IFS

O IFS aprovou, por meio da Resolução CS/IFS nº 322, de 28 de julho de 2025, a sua Política de Sustentabilidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecendo princípios e diretrizes para a incorporação da sustentabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

Essa política prevê a elaboração e a implementação de instrumentos como o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), voltados à promoção de práticas responsáveis nas dimensões ambiental, social, econômica e de governança; nesse contexto, o Plano de Integridade contribui para a efetividade da Política de Sustentabilidade ao fortalecer mecanismos de transparência, controle social e gestão de riscos, em especial na temática de compras públicas sustentáveis e na prevenção de irregularidades em contratações e uso de recursos.

As medidas de integridade relacionadas a processos de contratação, gestão de materiais, infraestrutura e serviços devem ser planejadas e executadas em articulação com as ações previstas no PLS e na Política de Sustentabilidade, de modo a assegurar convergência entre integridade, eficiência administrativa e desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios de governança pública adotados pela instituição.

As metas de compras sustentáveis do PLS serão desdobradas em ações no Plano de Integridade (medida específica de compras sustentáveis, mapa de riscos de contratações e capacitações constantes), e o monitoramento de compras sustentáveis será feito de forma integrada entre PLS e Plano de Integridade.

10.3. Política e Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no IFS

Em consonância com o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, o IFS está estruturando seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, com o objetivo de estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas à prevenção, ao acolhimento, ao tratamento de denúncias, à responsabilização e ao monitoramento de casos de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito institucional.

Esse plano setorial organiza suas ações em eixos como prevenção (formação, sensibilização e promoção da saúde), acolhimento (redes de acolhimento e canais acessíveis), tratamento das denúncias (fluxos de apuração, proteção à vítima e observância ao devido processo) e monitoramento e avaliação (indicadores, relatórios periódicos e aperfeiçoamento das práticas), integrando-se às políticas de gestão de pessoas, de saúde e segurança no trabalho e de integridade.

As medidas e o cronograma do Plano de Integridade do IFS incorporam ações desse Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, especialmente na temática “Combate às Violências” e nas iniciativas de capacitação e letramento, contribuindo para a construção de ambientes de estudo e trabalho seguros, inclusivos, respeitosos e livres de violência.

11. Publicidade do trabalho de elaboração deste documento

Foi instituído um grupo de trabalho com participantes das áreas de Integridade e correlatas com a finalidade de elaborar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciências e tecnologia do estado de Sergipe referente ao triênio 2006 à 2028 balizado pelas ações contidas no processo de numero 23060.001669/2025-76, acessível pela URL: https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=753543&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000505&infra_hash=232aa7c3e0e0557315688a8c2c1c8138021da62c93c1b8969b2ec99d05180d0b , onde todos os insumos relativos ao processo estão depositados.

ANEXOS

Anexo I: Plano de Monitoramento das Medidas de Integridade

TEMÁTICA	MEDIDA PROPOSTA	RESPONSÁVEL(S)	COMO MONITORAR	INDICADOR	PERIODICIDADE DO REPORTE
Transparência Ativa	Criar e manter atualizada uma seção específica no site do IFS para a UGI e as demais instâncias de integridade.	DTI, UGI	Verificação do link da página no portal do IFS.	Página no ar, com informações sobre as instâncias, contatos, documentos e canais de denúncia. Atualizações realizadas conforme a necessidade.	Contínuo / Reporte Semestral
Combate às Violências	Implementar e monitorar as ações previstas no Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação do IFS, incluindo campanhas institucionais, canais de acolhimento e fluxos de denúncia e apuração, com foco no enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e a práticas discriminatórias.	PROGEP, DIAE, Comissão de Ética, Ouvidoria, UGI, demais unidades envolvidas no plano setorial.	Acompanhamento da publicação da política e do cronograma de divulgação da campanha.	Política publicada e divulgada. Peças da campanha (cards, vídeos, e-mails) distribuídas nos canais oficiais do IFS.	Anual
Ética	Ampliar o conhecimento dos servidores sobre as atribuições e o funcionamento da Comissão de Ética.	Comissão de Ética, UGI	Relatório de ações de comunicação (e-mails, notícias no portal, palestras) realizadas.	Pelo menos duas ações de comunicação amplas (para todos os servidores) realizadas durante o período.	Anual
Relações Institucionais	Promover melhorias no relacionamento e na articulação entre Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria e Comissão de Ética.	UGI e Titulares das Instâncias	Atas de reuniões periódicas entre as instâncias.	Realização de reuniões trimestrais, com pautas e encaminhamentos definidos para fortalecer a atuação conjunta.	Semestral
Gestão de Riscos	Revisar e formalizar a política de gestão de riscos do IFS, alinhando-a às novas diretrizes da CGU.	UGI, CGIRC, DGR	Verificação da publicação da portaria ou resolução que aprova a nova política.	Política de Gestão de Riscos do IFS aprovada e publicada no site da instituição.	Anual

Capacitação	Promover capacitação e letramento em integridade para a alta gestão e para os membros das instâncias.	UGI, PROGEP	Lista de presença e material do ciclo de formação ou evento de capacitação.	Ciclo de formação realizado, com a participação de, no mínimo, 80% dos membros da alta gestão e das instâncias de integridade.	Semestral
Letramento e Conscientização	Promover o letramento e a conscientização sobre a proteção ao denunciante.	Ouvidoria, UGI, Comunicação	Relatório de ações de comunicação e divulgação sobre o tema.	Material informativo sobre a proteção ao denunciante criado e divulgado amplamente nos canais de comunicação do IFS.	Anual

Anexo II: Cronograma de Capacitações e Eventos (2026-2028)

AÇÃO / EVENTO	TEMA PRINCIPAL	PÚBLICO-ALVO	FORMATO	PERIODICIDADE / PRAZO	RESPONSÁVEL(S)
Ciclo de Formação em Integridade	Integridade Institucional no Serviço Público	Administradores da reitoria e dos Campi	Palestra Presencial	Anual	UGI
Ciclo de Formação em Integridade	Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Alta Gestão e Membros do CGIRC	Workshop Presencial	Anual	UGI, PROGEP, DGR
Campanha "Assédio Não!"	Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual. (Ação vinculada ao Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação do IFS)	Todos os Servidores e Discentes	Palestras, Rodas de Conversa e Material Digital	Anual	PROGEP, UGI, Comunicação, NEAD
Workshop para Novas Comissões	Procedimentos e Fluxos da Corregedoria e da Comissão de Ética.	Membros de Comissões de PAD e Sindicância	Treinamento Online	Anual	CPAD, Comissão de Ética
Semana da Integridade IFS	Ética no Serviço Público, Transparência e Controle Social.	Comunidade Acadêmica e Público Externo	Evento Híbrido (Palestras e Mesas-Redondas)	Anual	UGI, CGIRC, Comunicação
Pílulas de Conhecimento	Dicas rápidas sobre Conflito de Interesses, Nepotismo e Proteção ao Denunciante.	Todos os Servidores	Vídeos Curtos e Cards para Redes Sociais	Contínuo	UGI, Ouvidoria, Comunicação
Treinamento em Lei de Acesso à Informação (LAI)	Procedimentos e Prazos para Atendimento ao Cidadão.	Gestores e Pontos Focais da LAI	Curso Online com Tutoria	Anual	Ouvidoria, UGI

Fundamentos de Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Prevenção e combate a corrupção	Todos os Servidores	Curso online na plataforma ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370	Anual	UGI, Gabinte da Reitoria
Formação Inicial – Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública	Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública	Alta Gestão e Membros do CGIRC	Curso online na plataforma ENAP https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1932/	Anual	UGI, Gabinte da Reitoria
Gestão de Riscos: uma visão aplicada à governança	Gestão de riscos no âmbito governamental	Alta Gestão e Membros do CGIRC	Curso online na plataforma ENAP https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1363/	Anual	UGI, Gabinte da Reitoria
Curso de formação para gestores sobre prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação	Conceitos, responsabilidades, fluxos de acolhimento e tratamento de denúncias	Gestores, chefias imediatas e membros de comissões	Curso online ou híbrido	Anual / a partir de 2026	PROGEP, UGI, Comissão de Ética, Ouvidoria

Anexo III: Mapa de Riscos de Integridade – Auditoria Interna (2026-2028)

Área / setor / unidade	Processo	Risco / evento	Pontuação do risco residual	Tipo de tratamento	Medidas de tratamento	Responsável	Prazo (quando?)
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT	Prestar assessoramento à Alta Administração e ao Conselho Superior sobre a eficácia e aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de	Enfraquecimento ou cumprimento da missão da Audint por falta de acesso ao Conselho Superior.	12	TRANSFERIR/COMPARTILHAR	Propor a inclusão de artigo nos Regimentos Internos da Audint e do Conselho Superior que assegure ao Chefe da Auditoria o direito de acesso direto e irrestrito a	Audint	31/12/2027

	riscos e controles internos.				todas as reuniões do Conselho.		
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT	Execução - Realizar trabalhos de avaliação e consultoria sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, a fim de assegurar sua adequação e eficácia, incluindo a promoção de ações para prevenir, detectar e investigar fraudes na utilização de recursos públicos federais.	Divulgar informações sigilosas de um trabalho de auditoria em andamento.	9	MITIGAR	Implementar Controles de Acesso à Informação (sistemas, pastas de rede e documentos de auditoria); Promover a participação de toda a equipe da Audint em treinamentos relacionados à Ética e Segurança da Informação; Revisar o modo como a Audint comunica o resultado de seus trabalhos.	Audint	31/12/2027
Unidade de Auditoria Interna - AUDINT	Prestar assessoramento à Alta Administração e ao Conselho Superior sobre a eficácia e aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.	Enfraquecer a capacidade operacional da Audint por meio da restrição de recursos orçamentários.	5,76	MITIGAR	Propor alteração do Regimento Interno da Audint para que haja previsão de orçamento anual próprio, a ser aprovado pelo Conselho Superior.	Audint	31/12/2027

Anexo IV: Mapa de Riscos de Integridade – Comissão de Ética (2026-2028)

Área / setor / unidade	Processo	Risco / evento	Pontuação do risco residual	Tipo de tratamento	Medidas de tratamento	Responsável	Prazo (quando?)
Comissão de Ética	Promoção da Ética e de Regras de Conduta	RINT 21	16	COMPARILHAR	Desenvolver campanhas de sensibilização à promoção da Ética no IFS	Comissão de Ética	Contínuo
Comissão de Ética	Tratamento de Denúncias	RINT 22	7	MITIGAR	Manter o número de encontros extraordinários sendo uma vez por semana.	Comissão de Ética	Permanente
Comissão de Ética	Composição da Comissão de Ética	RINT 23	15	COMPARILHAR	Capacitar os membros em cursos de	Comissão de	Até 31/03

					formação sobre Ética. Divulgar critérios para escolha dos membros, com atualização no Regimento Interno da Comissão de Ética	Ética	/2026
Comissão de Ética	Guarda do Histórico e dos Processos da Comissão	RINT 24	25	MITIGAR	1. Aperfeiçoar ferramentas em suporte ao controle e registro das demandas de reuniões e outros eventos da Comissão de Ética;	Comissão de Ética	Contínuo
					2. Readequar a infraestrutura necessária à atuação da Comissão de Ética		Até 31/01/2026
					3. Reestruturar o hot site da Comissão de Ética no sítio institucional para divulgação das ações e resultados alcançados		Até 31/01/2026
Comissão de Ética	Acompanhamento das Agendas da Gestão Superior	RINT 25	3	COMPARILHAR	Acompanhar a publicação das agendas.	Assessores da reitoria e Diretorias de campi.	Permanente

Anexo V: Mapa de Riscos de Integridade - CPAD (2026-2028)

Área / setor / unidade	Processo	Risco / evento	Pontuação do risco residual	Tipo de tratamento	Medidas de tratamento	Responsável	Prazo (quando?)
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 36	9	MITIGAR	Implementar medidas de capacitação e sensibilização voltada aos servidores	CPAD	Anualmente
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 37	15	MITIGAR	Realizar capacitação e sensibilização aos servidores, voltadas à prevenção de conflito de interesses	CPAD	1º sem 2026/ 2º sem 2027

CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 38	2	MITIGAR	Reavaliar a estrutura organizacional da CPAD	Reitoria	A ser definida pela Reitoria
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 39	15	MITIGAR	Realizar capacitação e sensibilização entre as chefias e seus subordinados, voltadas à prevenção de conduta profissional inadequada	CPAD/DCOM	1º sem 2026/ 2º sem 2027
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 40	15	MITIGAR	Realizar orientações preventivas à responsabilização por abuso de poder	CPAD/DCOM	1º sem 2026/ 2º sem 2027
CPAD	Apuração de Responsabilidade	RINT 41	12	MITIGAR	Criar espaço no site do IFS para hospedar as informações do CPAD e divulgar perante a comunidade acadêmica	CPAD/DTI/DCOM	1º sem 2026/ 2º sem 2027

Anexo VI: Mapa de Riscos de Integridade – Contratações Públicas (2026-2028)

Área / setor / unidade	Processo	Risco / evento	Pontuação do risco residual	Tipo de tratamento	Medidas de tratamento	Responsável	Prazo (quando?)
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 9	13	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Implementar medidas de segregação de funções/ apurar responsabilidade, no âmbito da fiscalização de contratos	Proreitoria/Diretoria	Semestral
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 10	12	MITIGAR	Estabelecer normas e procedimentos para designação de fiscais	Comissão a ser definida pela PROAD	Semestral
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 11	12	MITIGAR	Estabelecer procedimento de verificação de laços de parentesco em cumprimento às cláusulas contratuais antinepotismo	Comissão a ser definida pela autoridade competente; CONSULTORIA: Auditoria Interna	Semestral
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 12	2	ACEITAR	Manter os controles preexistentes	Fiscal/COAL	Mensal
Licitações e Contratos	Fiscalização de Contratos	RINT 13	10	MITIGAR	Realizar pesquisa para aferição da qualidade do serviço prestado junto ao usuário	PROAD/OUVIDORIA	Anual

Contratos							
Licitações e Contratos	Planejamento da Contratação	RINT 14	10	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Realizar treinamento com os setores demandantes sobre a forma correta de especificar o material ou serviço desejado.	DLC	Semestral
Licitações e Contratos	Planejamento da Contratação	RINT 15	7	TRANSFERIR ou COMPARTILHAR	Realizar treinamento com os responsáveis pela pesquisa de preço baseado na IN 73/2020, assim como com os demandantes sobre levantamento de quantitativos.	DLC	Semestral
Licitações e Contratos	Fase externa da licitação	RINT 16	1	ACEITAR	Publicar as licitações no D.O.U, no site do IFS e em jornal de grande circulação local (para SRP's)	DLC	A cada novo processo licitatório
Licitações e Contratos	Fase externa da licitação	RINT 17	2	ACEITAR	Seguir as etapas da habilitação descritas nos Editais de licitação.	DLC	A cada novo processo licitatório
Licitações e Contratos	Fase externa da licitação	RINT 18	1	ACEITAR	Manter a aplicação de sanções previstas aos licitantes, conforme o caso concreto.	Fiscais de Contrato e DLC	A cada nova demanda de apuração de responsabilidade
Licitações e Contratos	Recebimento do material/ execução do serviço	RINT 19	2	ACEITAR	Manter a aplicação de apuração de responsabilidade, no que couber.	Fiscais de Contrato e DLC	A cada nova demanda de apuração de responsabilidade
Licitações e Contratos	Pagamento	RINT 20	1	ACEITAR	Manter a aplicação de apuração de responsabilidade, no que couber.	Fiscais de Contrato e DLC	A cada nova demanda de apuração de responsabilidade

Anexo VII: Mapa De Riscos de Integridade – PRAAE (2026-2028)

Área / setor / unidade	Processo	Risco / evento	Pontuação do risco residual	Tipo de tratamento	Medidas de tratamento	Responsável	Prazo (quando?)
ENSINO/ Assistência Estudantil	Concessão de auxílios/bolsas do Praae	RINT 01	3,2	COMPARTILHAR E MITIGAR	Verificar inconsistências das informações alimentadas na base de dados da Assistência Estudantil.	Direção Geral, Diretoria/Gerência de Ensino e CAE/COAE.	Anual
ENSINO/ Assistência Estudantil	Concessão de auxílios/bolsas do Praae	RINT 02	7,2	COMPARTILHAR E MITIGAR	Realizar palestras e campanhas, que contemplem a comunidade estudantil, quanto à conscientização acerca do autocuidado.	Direção Geral, Diretoria/Gerência de Ensino, Coordenação de Curso, Equipe Multidisciplinar, CAE/COAE, Pró-Reitorias	Anual
ENSINO/ Assistência Estudantil	Concessão de auxílios/bolsas do Praae	RINT 03	5,4	COMPARTILHAR E MITIGAR	Realizar acolhimento dos estudantes informando sobre a atuação dos núcleos, NEABI, NIGEDS, NEVIS e NAEDI, além do acolhimento psicológico, social e de saúde, nos campi.	Direção Geral, Diretoria/Gerência de Ensino, Coordenação de Curso, Equipe Multidisciplinar, CAE/COAE, Pró-Reitorias	Anual
ENSINO/ Assistência Estudantil	Concessão de auxílios/bolsas do Praae	RINT 04	3,2	COMPARTILHAR E MITIGAR	Sensibilizar servidores sobre questões éticas de forma orientativas no âmbito das relações com a comunidade estudantil.	Direção Geral, Diretorias Sistêmicas e Pró-Reitorias	Anual

Anexo VIII: Mapa De Riscos de Integridade – PROGEP (2026-2028)

Área / setor / unidade	Processo	Risco / evento	Pontuação do risco residual	Tipo de tratamento	Medidas de tratamento	Responsável	Prazo (quando?)
DNA GS/PROGEP	Avaliação de Conflito de Interesses (Processo de Negócio: Administrar Relações de Trabalho)	RINT 42	5,4	COMPARTILHAR	Promover campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS	PROGEP/DGR	semestral

DNA GS/P ROGE P	Avaliação e conscientização dos servidores em funções de gestão. (Processo de Negócio: Administrar Relações de Trabalho)	RINT 43	5,4	COMPARTILHAR	Promover campanha de sensibilização voltadas à alta administração e servidores em geral para divulgação do SeCI no IFS	PROGE P/DGR	sem estra l
DSDP ES/ PROG EP	Avaliação de irregularidades nos critérios de avaliação existentes nos concursos públicos TAE e PEBTT (Processo de Negócio: Recrutamento e Seleção de Pessoas)	Seleção de candidatos que não atendam às demandas dos respectivos setores de exercício; má prestação do serviço público; elevada quantidade de judicializações	5,4	MITIGAR	Estudo da legislação aplicável à temática dos concursos públicos; capacitação dos membros da comissão organizadora do certame; realização de reuniões internas e de reuniões com a empresa organizadora do certame, a fim de alinhamento e ajustes quanto ao concurso	PROGE P/DGR	Anu al
DSDP ES/ PROG EP	Avaliação de influência indevida na alocação de vagas (Processo de Negócio: Recrutamento e Seleção de Pessoas)	Existência de servidores, nas unidades institucionais, para além da real necessidade e demanda dos setores	5,4	MITIGAR	Consulta aos sistemas internos, para verificação das unidades em que ocorreram as vacâncias; consulta aos setores da PROGEP, que tratam das vacâncias e do cadastro das vacâncias; reunião de levantamento de necessidades com os gestores dos campi, a fim de confrontamento das informações recebidas com as possibilidades legais e com o quantitativo de códigos vagos	PROGE P/DGR	Anu al
CADP /DAP/ PROG EP	Avaliação das concessões de aposentadoria / pensão do IFS (Processo de Negócio: Reconhecer direitos previdenciários e estatutários)	RINT 47	3,6	MITIGAR	Realizar capacitação interna dos servidores envolvidos na concessão de aposentadorias e pensão visando a melhoria contínua	PROGE P/DGR	Sem estra l
DAP/ PROG EP	Avaliação da análise e cálculo da concessão de pensão (Processo de Negócio: Reconhecer direitos previdenciários e estatutários)	RINT 48	4,8	MITIGAR	Realizar capacitação interna dos servidores envolvidos na concessão de aposentadorias e pensão visando a melhoria contínua	PROGE P/DGR	Sem estra l
COFP /DAP/	Avaliação da análise do cálculo de acertos	RINT 50	5,4	COMPARTILHAR	Realizar contratação de software ou Criação pela TI	PROGE P/DGR	Sem estra

PROG EP	financeiros (Processo de Negócio: Recompensar direitos e vantagens)			R	do IFS de sistema com finalidade de automação		I
CCAD /DAP/ PROG EP	Avaliar o nível de integração da coordenação de administração de pessoal com a coordenação de cadastro (Processo de Negócio: Gerenciar informações cadastrais de pessoal)	RINT 51	5,4	MITIGAR	Realizar capacitação interna dos servidores e maior integração da coordenação de administração de pessoal com Coordenação de Cadastro e melhoria no arquivo da PROGEP	PROGEP/DGR	Semestral
CPSP P / PROG EP	Monitoramento do Programa de Gestão e Desempenho (Processo de Negócio: Monitorar a Gestão de Pessoas)	Utilização do tempo de dedicação ao PGD para a realização de atividades privadas ou incompatíveis com o serviço público	3,6	MITIGAR	Capacitação dos servidores e gestores sobre integridade, prevenção à fraude, assédio e conflito de interesses.	CPSP / PROGEP	Semestral

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília: CGU, 2023. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41665>. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional elaborem e executem seus Programas de Integridade. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/programa-de-integridade/arquivos/1-portaria-cgu-no-59-2019-programas-de-integridade.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-cgu-n-27-de-11-de-outubro-de-2022-436059929>. Acesso em: 5 dez. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

5. BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

6. BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

7. BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

8. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências (Lei de Acesso à Informação - LAI). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

9. BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (Lei Anticorrupção). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em: 5 dez. 2025.

10. BRASIL. Tribunal de Contas da União; Rede de Controle. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. Disponível em: página oficial do PNPC (TCU/Rede de Controle). Acesso em: data 01 de novembro de 2025.

11. ODS BRASIL. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília, 2025. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br>. Acesso em: 22 agosto 2025.

12. REDE DE CONTROLE. Metodologia do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. Documento técnico. Acesso em: 10 de novembro de 2025.

13. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Deliberação nº 12/20217/ CD/IFS.Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.

14. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAE) – Sobre a Diretoria. Disponível em: portal do IFS (seção PROEN/DIAE). Acesso em: data 01 de novembro de 2025

15. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2031. Consultar Portal IFS.
16. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Portaria nº 0287, de 3 de fevereiro de 2012. Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.
17. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Portaria nº 2.487/2015/IFS, de 2015. Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.
18. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Portaria nº 3427/2019/IFS, de 16 de abril de 2019. Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.
19. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Portaria nº 128/2025/IFS. Cria Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Integridade 2025/2027 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS). Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.
20. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Regimento Interno da Reitoria. Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.
21. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Resolução CS/IFS nº 322, de 28 de julho de 2025. Aprova a Política de Sustentabilidade do Instituto Federal de Sergipe. Consultar Portal IFS – PRODIN/DDI
22. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Resolução nº 53/2017/CS/IFS, de 19 de dezembro de 2017. Referenda a Resolução nº 39/2016/CS/IFS, que aprovou ad referendum o Regimento Interno da Reitoria do IFS. Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.
23. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS). Resolução nº 113/2021/CS/IFS, de 2021. Consultar Portal IFS/Boletim de Serviço.
24. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 5 dez. 2025.
25. ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Recomendação do Conselho sobre Integridade Pública. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/ethics/Recommendation-Public-Integrity-PT.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2025. (Referência ao conceito de Integridade Pública da OCDE).
26. BRASIL. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).
27. BRASIL. Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade – CGU.
28. BRASIL. OCDE (2023). Recomendação do Conselho sobre Integridade Pública.

29. BRASIL. IN nº 73/2020 (Instrução Normativa sobre licitações).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Presidente(a)**, em 03/02/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no inciso III, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 11de2306195ae0bb



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889767** e o código CRC **88659C9D**.

Referência: Processo nº 23060.001669/2025-76

SEI nº 0889767